

EDITAL Nº 06/2017

DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E SERVIÇO REFEITÓRIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS PROPRIÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 06/2017**, que trata da **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos estudantes do **Campus Propriá**, com cadastro deferido a partir do Edital nº 07/2016 nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica, possibilitando continuidade, mudança, suspensão ou desligamento do recebimento de auxílios, bolsas e/ou serviço no ano letivo de 2017.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- **1.1** O PRAAE é um programa institucional, composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, regulamentado pela Resolução nº 45/2015/CS/IFS de 15/05/2015, sendo destinado atender os estudantes regularmente matriculados.
- 1.2 Base legal do PRAAE: O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções nº 45/2015/CS/IFS, nº 56/2015/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/DIAE/REITORIA/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1.PÚBLICO ALVO

Será destinada a estudantes regularmente matriculados COM CADASTRO DEFERIDO no EDITAL 07/2016 e que frequentarão o mesmo curso em **2017.1.**

2.2.PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO

2.2.2. Em atendimento aos princípios administrativos da publicidade e transparência, o edital será publicado e divulgado no site do IFS em murais da escola no **Campus Propriá**, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, às etapas e documentos exigidos para efetivação da atualização cadastral no PRAAE.

3. DOS AUXÍLIOS E SERVIÇO

3.1. DAS VAGAS

3.1.1. Em atendimento à Resolução nº 56/2015/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, será garantida à continuidade da oferta dos seguintes auxílios, bolsas e serviços nas respectivas vagas conforme tabela abaixo:

А	QUANTITATIVO DE VAGAS	
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	22
	Classe B – Média Vulnerabilidade	2
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	2
TOTAL	26	



3.2. DOS VALORES

3.2.1.Os valores dos Auxílios seguem critérios estabelecidos pela Direção do Campus com a Assistência Estudantil de acordo com a disponibilidade orçamentária, descritos na tabela abaixo:

AUXÍLIO/BOLSA	VALOR UNITÁRIO (R\$)		
Auxilio Permanência Classe A	R\$ 180,00		
Auxilio Permanência Classe B	R\$ 150,00		
Auxilio Permanência Classe C	R\$ 120,00		

4.DO PERÍODO DE RECEBIMENTO E DAS PARCELAS

- **4.1** O período de concessão dos auxílios/bolsa financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas, que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- **4.2.** A validade desta atualização cadastral no que se refere à situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser estendida para o semestre de 2017/2, considerando a disponibilidade orçamentária e situação de matrícula do estudante, possibilitando a continuidade no pagamento de até 05 (05) parcelas/meses, condicionado à continuidade das atividades desenvolvidas pelo estudante.

5. DOS PROCEDIMENTOS/ETAPAS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

- **5.1.**A atualização cadastral se efetivará através do cumprimento das **etapas obrigatórias** pelo estudante, listadas abaixo:
 - a) Preenchimento completo da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, anexo I;
 - b) Entrega da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (anexo I) e DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, anexo I, na sala da Coordenação de Assistência Estudantil (COAE) das 09:00 às 12:00/ 14:00 às 16:00/ 19:00 às 21:00;
 - c) Participação na **reunião de acompanhamento** com a <u>assinatura do Termo de Compromisso 2017.1 e</u> <u>2017.2</u> e confirmação ou mudança dos dados bancários do estudante.

6. ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

- 6.1 O estudante deverá comparecer na sala da COAE, munido obrigatoriamente da DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL anexo I (preenchida) e DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA conforme anexo I.
 - **6.1.1.**O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar em relação à época do Cadastramento ou última Atualização Cadastral.
 - **6.1.2.**No caso de mudança socioeconômica e familiar, tais como: alteração de endereço, redução ou aumento da composição familiar e/ou da renda, mudança de emprego, alteração do valor de aluguel ou financiamento, entre outros, **é de responsabilidade do estudante apresentar**, dentro do prazo estabelecido no **item 15**, documentação que comprove a referida mudança.



7. ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, VISITA DOMICILIAR E JUNTA SOCIAL)

- **7.1 Análise documental:** O profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada pelo estudante/familiar e identificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante. Caso seja necessário, o Assistente Social poderá complementar/esclarecer informações para a finalização do estudo socioeconômico por meio de entrevistas, junta social e/ou visitas domiciliares.
- 7.2. Entrevistas: As entrevistas serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, caso seja necessário a complementação ou esclarecimentos de informações após a realização da análise documental. A entrevista será feita por meio de agendamento com horário e local, definidos e publicados no mural do Campus Tobias Barreto, na data da publicação do resultado preliminar.
- **7.3.Visita domiciliar** procedimento que visa potencializar o conhecimento das condições dos sujeitos tais como residência, bairro, núcleo familiar em que vivem os estudantes e apreender aspectos do cotidiano das suas relações.
- **7.4.Junta Social** avaliação conjunta, por dois ou mais Assistentes Sociais, sobre determinada situação do estudante em análise socioeconômica

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1.O resultado preliminar será publicado no *sit*e do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Propriá, considerando a seguinte estrutura: **número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do resultado preliminar da atualização cadastral.**

8.2.0 Resultado Preliminar indicará:

- · Deferido para continuidade no PRAAE;
- Entrevista.

9.RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

10.RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Propriá, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do Resultado Final de Atualização Cadastral.

10.2 O RESULTADO FINAL INDICARÁ:

- a) Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- b) Indeferido, seguido do motivo.

11. RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PÓS-REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO

11.1. Caso queira interpor recurso contra Resultado Final Pós-Reunião de Acompanhamento, o estudante



deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **anexo II** deste edital, anexar documentação comprobatória (caso necessário) e entregá-los no Setor de Serviço Social.

12. RESULTADO FINAL PÓS-REUNIÃO RECURSO

12.1.A divulgação do Resultado Final Pós-reunião de Acompanhamento será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Serviço Social do Campus, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, **número de inscrição no PRAAE**, seguido do Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral.

12.2.0 Resultado Final Pós Reunião de Acompanhamento indicará:

- a) Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- b) Indeferido, seguido do motivo;

13. REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CONFIRMAÇÃO OU MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS

- **13.1.** Os estudantes com resultado deferido, pela(o) Assistente Social do Campus Propriá, deverão comparecer **obrigatoriamente** na Reunião de Acompanhamento, com a finalidade de realizar a assinatura do termo de compromisso 2017/1, (este documento será disponibilizado na reunião de acompanhamento) e confirmação ou mudança dos dados bancários, conforme art. 22 da resolução 56/2015/CS/IFS, além de receber orientações da equipe do Serviço Social sobre o PRAAE.
- **13.1.1** A reunião acontecerá em um dia; no turno noturno; em local a ser informado, acompanhado do resultado final:
- **13.1.2.** A Atualização Cadastral, **somente** será efetivada após a participação na reunião de acompanhamento e assinatura do termo de compromisso 2017.1 e 2017.2, em datas e locais definidos pelo cronograma estabelecido no item 15 e publicados no Resultado Final;
- **13.1.3.** O termo de compromisso é o documento no qual consta o período de duração do auxílio/bolsa no PRAAE.

14. RESULTADO DE EFETIVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

14.1.A divulgação do resultado de Efetivação da Atualização Cadastral será feita no site do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Propriá, considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, número de inscrição no PRAAE, seguido do Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral.

14.2.0 Resultado de Efetivação da Atualização Cadastral indicará:

- a) Deferido, com a especificação do auxílio concedido;
- b) Indeferido, seguido do motivo.



15.CRONOGRAMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PRAAE

ITEM	ETAPAS	PERÍODO
1.	Publicação do edital	01/02/2017
2.	Divulgação	01/02/2017 a 03/02/2017
3.	Procedimentos/etapas de atualização cadastral (Entrega da documentação)	06/02/2017 a 09/02/2017
4.	Estudo socioeconômico	10/02/2017 a 14/02/2017
5.	Resultado Preliminar	15/02/2017
6.	Entrevista e/ou entrega de documentação complementar	16/02/2017
7.	Resultado Final	17/02/2017
8.	Recurso	20/02/2017
9.	Resultado Final pós-recurso	21/02/2017
10.	Entrega de dados bancários	08/03/2017
11.	Assinatura do termo de compromisso e reunião de acompanhamento	08/03/2017
12.	Resultado final pós-reunião de acompanhamento	09/03/2017

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Se a Atualização Cadastral não for efetivada, ou seja, o estudante, ou responsável, não entregou documentos dos itens 5 (cinco) e 6 (seis), ou indeferido conforme estabelecido nos itens deste edital, não haverá continuidade no recebimento do auxílio/bolsa no SEMESTRE DE 2017.1.
- **16.2.**O estudante deverá estar ciente das resoluções e das portarias do PRAAE, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae.
- **16.3.**Caso o estudante seja convocado para entrevista com a Assistente Social e não compareça, implicará indeferimento.
- **16.4.**Os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio, bolsa ou serviço deferida, <u>deverão obrigatoriamente</u> comparecer e participar da reunião de acompanhamento.
- **16.5.**O não comparecimento do estudante à reunião implicará o não recebimento do auxílio financeiro e/ou bolsa, no semestre de 2017.1, mesmo tendo sido deferido.



- **16.6** A situação de matrícula do estudante deverá estar ativa no semestre de 2017/1, para fins de pagamento, sob pena de devolução de valores ao erário público, via guia de recolhimento da união (GRU).
- **16.7** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante presencial.
- **16.8** Poderá ocorrer acúmulo de auxílios e serviços, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária, vagas e parecer do Assistente Social do campus.
- **16.9** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **16.10** As cópias dos documentos entregues pelos estudantes no processo de Atualização Cadastral deverão estar legíveis e não serão devolvidas nem disponibilizadas após a finalização do edital.
- **16.11** Estudantes com cadastro INDEFERIDO em quaisquer dos Editais, citados no **item 2.1**, não poderão realizar a Atualização Cadastral, devendo aguardar o edital de cadastramento no PRAAE.
- **16.12** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Assistência Estudantil/DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do campus.

Aracaju, 1º de fevereiro de 2017.

José Franco de Azevedo

Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira Reitor



ANEXO I DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PRAAE 2017/1. Nº 06/2017 CAMPUS PROPRIÁ

Eu, _			matrícula	nº,	Curso	
do	Programa	da Assistência	Estudantil do	Campus Propriá,	. Edital nº 07	, beneficiário Auxílio
						qüente desta instituição e que
me re	esponsabilizo er	n utilizar os auxíli	os concedidos p	oara seus devidos f	ins.	
Solici	ito atualização c	adastral no DDAA	E o tonho intere	esse no seguinte au	ıvílio nara o ano o	No 2017:
3011C1	~	nanência Estuda		_	ixilio para o alio c	ie 2017.
(, raxiilo i cii	nanchcia Estada	,,,,	<i>/</i> B (<i>/</i> C		
Decla 2016	•	mações socioecoi	nômicas aprese	ntadas por mim no	cadastramento	e/ou atualização cadastral em
() Permanecer	n as mesmas.				
() Tiveram alte	erações,com mud	anças no meu g	rupo familiar no(s)	seguinte(s)asped	ctos:
() Endereço;					
() Desemprego					
(novo trabalho;				
() Promoção n					
() Aposentado	rıa;				
() Morte;	_				
() Nascimento		família.			
() Ingresso de) Doença;	novo membro na	iamilia;			
(•	n programas socia	ic·			
() Moradia.	i programas socia	113,			
(ecifique a situaçã	io.			
'	Journos Esp	cemque a situaça				
		-	•	-	ridas. Por exem	plo: contracheque atualizado,
comp	provante do nov	o endereço, cert	idão de nascim	ento, etc.		
				_		do programa e devolução dos
	•	· •		•	•	299 do Código Penal dispõe
-			•	•	•	levia constar, ou nele inserir
	-			ita, com fim de pi	rejudicar, criar o	brigação ou alterar a verdade
SODI	e o fato juridica	mente relevante'	•			
		Arac	caju,de _		de 2017.	
	Assinatura	do Aluno (a)		Assinatura do r	esponsável pelo	aluno(a) menor que 18 anos



ANEXO II FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL Nº 06/2017 - ATUALIZAÇÃO CAMPUS PROPRIÁ

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
Ao Serviço Social do Campus Propriá responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 06 /2017.
Nome do estudante inscrito no PRAAE:
Nº de Matrícula no IFS: Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: Motivo do Recurso:
JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:
OBSERVAÇÕES: Este formulário deve ser preenchido com letra de forma e entregue no setor de Serviço Social do campus Propriá. Data://
Assinatura do estudante
COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA RECURSOS EDITAL Nº 06 /2017 CAMPUS PROPRIÁ
Nome do estudante inscrito no PRAAE:
Nº de Matrícula no IFS: Inscrito para o Auxílio/Serviço do PRAAE: Motivo do Recurso:
Nome do responsável pelo recebimento do formulário: